

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento das necessidades dos diversos departamentos entre outros setores ligados a esta secretaria.

2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

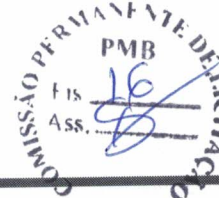
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	SEMTRAPS
1.	Abacate in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	Kg	6.000
2.	Abacaxi in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresco.	Und	4.500
3.	Abóbora in natura, espécie comum, tamanho médio a grande, fresca.	Kg	4.500
4.	Achocolatado em pó, à base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400g.	Kg	7.500
5.	Açúcar refinado, cor clara, sem umidade e sujidade, composição de origem vegetal, embalagem plástica contendo 1kg.	Kg	7.500
6.	Açúcar, tipo cristal, cor branca, embalagem com 1kg;	Kg	7.500
7.	Adoçante, aspecto físico líquido límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml.	Und	100
8.	Alface, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.500



9.	Alho, apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco / importado, tamanho médio a grande, fresco.	Kg	100
10.	Amido de milho, pó fino, branco, inodoro, embalagem em papelão com 500g.	Kg	2.000
11.	Arroz tipo agulha, tipo 01, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg	Kg	7.500
12.	Arroz tipo agulha, tipo 02, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg	Kg	7.500
13.	Aveia em flocos finos 200 g	Kg	2.000
14.	Aveia em flocos 200 g	Kg	2.000
15.	Bacon, 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. embalagem de com no máximo 01 kg.	Kg	300
16.	Banana in natura, espécie prata, tamanho médio a grande, fresca.	Kg	4.500
17.	Batata lavada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	3.000
18.	Batata palha, embalagem com no máximo 01 kg, data de embalamento não superior a 30 dias, validade de no mínimo 06 meses.	Kg	1.500
19.	Beterraba, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos e defeitos, sem mancha, com coloração uniforme.	Kg	4.500
20.	Biscoito doce, tipo maria, a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	Kg	8.000
21.	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, gordura vegetal hydrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.	Kg	8.000
22.	Biscoito salgado, tipo cream cracker, à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, açúcar, amido de milho,	Kg	8.000



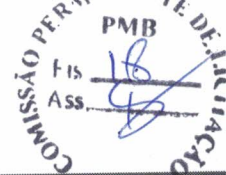
	aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 g.		
23.	Caldo em cubo, sabor carne, tipo 01, caixa c/24x19g 02 tabletes.	Cx	750
24.	Caldo de galinha em cubo, tipo 1, caixa c/24x19g 02 tabletes.	Cx	750
25.	Canela, tipo condimento, apresentação moída, aspecto físico pó, embalagem plástica com mínimo 30g.	Und	1.500
26.	Carne bovina tipo alcatra, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	6.000
27.	Carne bovina moída, tipo músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção. 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	6.000
28.	Carne bovina, tipo charque, 1ª qualidade (no máximo 10 % de gordura), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. embalagem de 500 G.	Kg	2.000
29.	Carne bovina, tipo fígado, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	500
30.	Carne bovina, tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção 1.	Kg	5.000



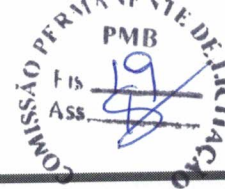
	Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.		
31.	Carne bovina, tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	6.000
32.	Carne bovina, tipo paulista, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	6.000
33.	Carne in natura, tipo frango, coxa e sobre coxa , resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	5.000
34.	Cebola, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	500
35.	Pimentão, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	500
36.	Cereal infantil, tipo cremogema, mistura para mingau, sabor tradicional, caixa com no mínimo 200g.	Kg	5.000
37.	Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente maço com 250 g .	Kg	600



38.	Chuchu, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	600
39.	Coco ralado, embalagem plástica de 100g.	Und	500
40.	Colorau condimento, apresentação industrial, aspecto físico pó, tipo industrial, embalagem plástica com no mínimo 250g.	Kg	300
41.	Couve, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maço 250 g.	Kg	500
42.	Creme de leite, embalagem de 200g.	Kg	1.500
43.	Ervilha, embalagem com 200g.	Kg	500
44.	Extrato de tomate, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, embalagem com 200g.	Kg	500
45.	Farinha para quibe, composição grãos de trigo, selecionados e moídos, tipo cru, pacote com 500g.	Kg	1.000
46.	Farinha, tipo de mandioca, apresentação crua, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 01, embalagem plástica com 01 kg.	Kg	5.000
47.	Farinha, tipo de milho, apresentação crua, tipo, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 01, embalagem 400 g	Kg	1.500
48.	Farinha, tipo tapioca, grupo seca, classe branca, tipo 01, embalagem plástica com 01 kg.	Kg	2.000
49.	Feijão tipo 01 subgrupo tipo carioquinha , sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	Kg	4.000
50.	Feijão tipo rajado , sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg.	Kg	4.000
51.	Fermento, características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em latas ou pacotes resistentes de 500g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	200
52.	Fermento, características técnicas: fermento químico, em pó, para	Kg	200



	confeção de bolos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		
53.	Flocos de cereais, tipo farinha láctea, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal, aromatizantes. Contém glúten. Embalagem em perfeitas condições, embalagem com no máximo 400 g.	Kg	5.000
54.	Fubá, especial, aspectos físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, pacote com 01 kg.	Kg	1.000
55.	Gelatina, com polpa de fruta, sabores diversos, corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem em caixa com 75g , conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Und	6.000
56.	Goiabada, embalagem plástica 600g.	Cx	600
57.	logurte de polpa de fruta, diversos sabores, contendo a descrição das características do produto industrializado, em embalagem original, garrafa plástica, embalagem de 01 litro.	Und	10.000
58.	Ketchup, embalagem de 200g.	Kg	300
59.	Laranja in natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	5.000
60.	Leite condensado, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneos isento de granulações, coloração branca, embalagem com 395g.	Kg	1.500
61.	Leite de coco, embalagem de 200 ml.	Und	2.000
62.	Leite em pó, integral, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura sif/ dipoa e carimbo de inspeção do sif. Embalagem contendo 200 g.	Kg	5.000



63.	Leite nam 01, lata de 400g	Lt	200
64.	Leite nam 02, lata de 400g.	Lt	200
65.	Limão in natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1.000
66.	Maçã in natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	500
67.	Macarrão tipo com ovos. Formato espaguete, pcte c/ 500g.	Kg	500
68.	Macarrão, tipo com ovos, formato goela de pato (goela pequena), pacote de 500g.	Kg	1.000
69.	Maionese, com informações nutricionais e prazo de validade impresso no rótulo com 200g.	Pct	1.000
70.	Mamão in natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	2.000
71.	Manteiga, tipo comum com sal, apresentação em embalagem plástica de 500G , conservação 0 a 5º C.	Kg	1.000
72.	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, sal, vitamina a/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum/ cúrcuma. Embalado em embalagem plástico de 500 g.	Kg	2.000
73.	Massa de sopa, a base de farinha de trigo/ sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e outras substâncias permitidas e submetidos a processo tecnológico adequado. Embalagem de 500 g.	Kg	1.000
74.	Melancia in natura, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	3.000



75.	Milho de pipoca, tipo 01, grupo duro, classe amarelo, embalagem plástica 500 g.	Kg	500
76.	Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de arroz, tipo cereal, infantil (nutriton), embalagem de 400g.	Kg	2.000
77.	Mistura para mingau, instantâneo, feito à base de milho, tipo cereal, infantil (nutriton), embalagem de 400g.	Kg	2.000
78.	Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem de 900 ml.	Und	1.000
79.	Orégano 50g.	Und	3.000
80.	Ovo, tamanho extra, peso médio 62g, origem galinha, características, adicional branco.	Und	10.000
81.	Peito de frango, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria nº5 de 8/11/88 e publicada no d.o.u. De 18/11/88 seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	1.000
82.	Pimentinha verde, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	200
83.	Pó de café, tipo 01, extra forte, torrado e moído/6cob, apresentação pó homogêneo, embalado a vacuo, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais até 15% conillon / até 10% pva / isentos pretos, verdes/ embalagem de 250g.	Kg	2.000
84.	Polpa de fruta, natural, sabores diversos , acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição nutricionais, embalagem de 01 kg.	Kg	1.000
85.	Repolho, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	2.000



86.	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/ prussiato amarelo soda/ sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg.	Kg	500
87.	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura, conservação 04, tipo tradicional, características adicionais, embalada e resfriada, tipo uso cachorro quente.	Kg	2.000
88.	Suco, apresentação líquido, tipo natural, características adicionais, concentrado, sabores diversos, embalagem com 500 ml.	Lt	2.000
89.	Suco, apresentação pó, tipo artificial, sabores diversos, embalagem de 35g.	Und	2.000
90.	Tempero completo, pronto, sem pimenta, à base de alho, sal, cebola e outros ingredientes mencionados. Embalagem plástica de 100 g.	Kg	1.000
91.	Tomate tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	2.000
92.	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, sem fermento, pacote com 01 kg.	Kg	1.000
93.	Trigo, tipo farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, tipo 01, com fermento, pacote com 01 kg.	Kg	1.000
94.	Vinagre, matéria prima, vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósito, branco, especial, tipo 01, frasco com 750 ml.	Lt	500

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a importância da presente contratação para suprir as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Bragança, fazendo-se necessária para melhor funcionalidade dos serviços da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, uma vez que esta secretaria necessita desses produtos licitados para o melhor funcionamento dos serviços vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bragança.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preço, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.



5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

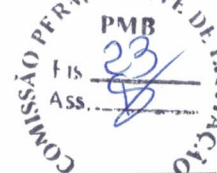
7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.

7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;

7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;



7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.

7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

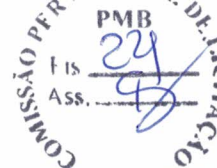
8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMTRAPS reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.



9 – LOCAL

9.1. A entrega do objeto deste avença se dará de forma Centralizada.

9.2. A entrega do objeto deste avença será realizada na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

10 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a discricção de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.

11 – PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a

Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

11.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

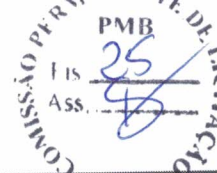
11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.



11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 08 de janeiro de 2021



ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social